

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO 5690 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.618 de 19 de Outubro de 2021, publicada em 20 de Outubro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de até **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

**09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0014.2-098 – Cemitério Municipal

3655 - 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações ..... R\$ 19.500,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação parcial:**

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0013-2-110 – Malha Viária

3950 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 19.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE OUTUBRO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal